



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL**  
**16º. Congresso Tradicionalista Gaúcho - Brasília-DF 30 e 31 de março de 2019**

**PROPONENTE : DORVÍLIO JOSÉ CALDERAN**  
**Tesoureiro do MTG PC**

**Proposição 03** – Instituir taxa de inscrição para os Eventos do Departamento Artístico.

**Justificativa:**

Considerando que:

- O assunto foi discutido na reunião de Patrões do dia 24 de novembro de 2018, com a proposta de apresentação de Proposição neste Congresso;
  - Os custos dos Eventos do Departamento Artístico, tais como FEGARP e Enatchê, são elevados;
  - A situação financeira do MTG-PC, que tem como fonte de recursos apenas a anuidade dos CTG filiados, no valor de dois salários mínimos por ano, não permite arcar com tantas despesas;
- (Atualmente, aproximadamente 12 (doze) CTG, estão em dia para com o MTG-PC );
- A situação financeira das Entidades filiadas que sediam os eventos, nem sempre suportam os custos para a sua realização.

**Proposta:**

- Instituir uma taxa de inscrição por participante, independente da quantidade de modalidades em que está participando no Evento;
- O valor arrecadado será destinado exclusivamente, para auxiliar no pagamento das despesas diretas com a realização do Evento Artístico, tais como despesas dos avaliadores, contratação de som, etc...
- O valor será estipulado anualmente em reunião dos Patrões; tendo como sugestão para o ano de 2019, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por participante;
- O valor será repassado ao MTG-PC, em conta específica, e, utilizado em acordo com a Entidade que sediará o Evento.

**Alterar o Regulamento Artístico:**

~~Art. 8º Todas as inscrições serão gratuitas e feitas por intermédio das entidades filiadas ao MTG-PC.~~

**Art. 8º Será cobrada uma taxa de inscrição nos eventos realizados pelas entidades filiadas ao MTG-PC e também em eventos oficiais promovidos pelo MTG-PC.**

**Parágrafo único. O valor da taxa de inscrição dos Participantes será decidido na reunião anual de patrões.**

**NOTA:**

Esta Proposta altera o Regulamento Artístico o qual só poderá ser feito em Convenção. Entretanto, caso a Proposta venha a ser aprovada poderá ser aplicada como Acordo dos Padrões e normatizada na próxima Convenção.